

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 100/2019,
FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2019.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOVIANO PEROTTI E IRMÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RS 587 , km 01, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.739.842/0001-71, representada neste ato por seu representante, Sr. Joviano Marcio Perotti, inscrito no CPF sob o nº 943.108.740-53 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 9075415712, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de serviços de pavimentação e manutenção com pedras irregulares de basalto de vias públicas do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra, conforme especificações a seguir:

Item 1 - MAO DE OBRA de empresa qualificada para prestação de serviços de pavimentação e manutenção com pedras irregulares de basalto de vias públicas do Município de Rodeio Bonito RS.

Empresa: JOVIANO PEROTTI E IRMÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
1	10.000,00	M2	MAO DE OBRA de empresa qualificada para prestação de serviços de pavimentação e manutenção com pedras irregulares de basalto de vias públicas do Município de Rodeio Bonito RS.	25%	2.500

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 26 de ABRIL de 2021.

**Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Joviano Perotti e irmão Const. E Incorp. Ltda
CNPJ: 10.823.504/0001-65
CONTRATADA**

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

**De acordo em data supra
Assessoria jurídica.**